



DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0022024PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022024

**TERMO DE CONTRATO nº 0224PD1 QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS 2 E A
EMPRESA PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões do Crateús II, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37828564000127, neste ato representado pela sua Superintendente, Sr. Rodrigo Batista de Carvalho, residente à Rua Manoel de Paula, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Ipaporanga-CE, portador do CPF nº 947.387.853-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Profissa Distribuidora Ltda**, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede à Rua João Tomé, nº 486, Monte Castelo, CEP: 60.325-220, Fone (85) 3017-4769, e-mail: contato@profissadistribuidora.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 20.365.863/0001-70, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Davi Fernandes Soares, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 019.037.263-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 0022024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0022024PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

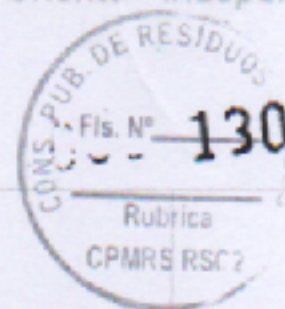
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamentos de informática e material permanente destinados a atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús 2 - CPMRS-RSC 2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
1	Ar Condicionado 12000Btu, Ciclo de ar: Frio, Capacidade de refrigeração: 12.000 Btus, Equipamento monofásico, Gás refrigerante: R- 410ª, Classificação do Inmetro "A", Frequência: 60Hz, Modos de	HQ	1	Unid	2.298,00	2.298,00



	operação: resfria, ventila, desumidifica, Modos de ventilação: baixa, média, alta e função automática, Vazão de ar: 600m³/h, com controle remoto, com garantia mínima de 12 meses					
2	Ar Condicionado 9000Btu, Ciclo de ar: Frio, Capacidade de refrigeração: 9.000 Btus, Equipamento monofásico, Gás refrigerante: R- 410ª, Classificação do Inmetro "A", Frequência: 60Hz, Modos de operação: resfria, ventila, desumidifica, Modos de ventilação: baixa, média, alta e função automática, Vazão de ar: 600m³/h, com controle remoto, com garantia mínima de 12 meses	HQ	2	Unid	2.099,00	4.198,00
5	Bebedouro de coluna, na cor branca, Dimensões sem embalagem AxLxC (mm), Sistema de Refrigeração: Compressor, Termostato frontal: 5°C e 15°C, Capacidade do reservatório de no mínimo: 1.8 litros, Sistema Easy Open removível (Faz a abertura automática do lacre do garrafão), com garantia mínima de 12 meses	Esmaltec	2	Unid	918,00	1.836,00
7	Cadeira fixa, material assento espuma poliuretano injetado, material encosto espuma poliuretano injetado, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido, densidade espuma assento e encosto controlada, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo base fixo, tipo encosto separado/ligado por mola aço temperado e flexível, características adicionais sem braço	JFlex	12	Unid	180,00	2.160,00
10	Computador Completo Intel Core I5 2ª geração ou similar, Memória Ram: 4 GB DDR3, memória cache de no mínimo 4MB, SSD de no mínimo 240GB, Fonte: Bivolt, Monitor de LED de no mínimo 18" com conexão VGA, Sistema Operacional, Windows 10 Pro, Conexões mínimas 06 x Usb 2.0, 01 x Conector para Fone de Ouvido, 01 x Conector para Microfone 01 x Hdmi 01 x Rj-45, 01 x VGA, 01 x Wifi, teclado, mouse com fio e caixa de som, com garantia mínima de 12 meses	Goldentec	4	Unid	1.419,00	5.676,00
11	Estabilizador para computador ou impressora bivolt, Chave liga/desliga embutida: que evita o desligamento acidental, possuir Auto-teste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos, Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível, Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica, Potência no mínimo: 500AV, com garantia mínima de 12 meses	TS Shara	4	Unid	265,00	1.060,00

12	Impressora Multifuncional - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi, Conexões USB, Funções: Impressora - Copiadora - Digitalizadora - Aplicativo Smart Panel para impressão de qualquer lugar, Velocidade de impressão mínima: Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm, Impressão - Resolução - Copiadora: 5760x1440dpi, Scanner - Velocidade de digitalização mínima: Preto: 11 segundos por página - Colorido: 28 segundos por página, Manuseio de Papel - Tamanho de papel suportado: Padrão: A4 - Carta - Ofício (215.9 x 355.6mm) - Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm) - Ofício 9 (214.9 x 315mm) - Fólio (215.9x330.2mm) - Executivo - Meia carta - A6 Foto: 10x15cm (4x6in) - 16:9 wide (102x181mm) - 13x18cm (5x7in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm, Display - Tipo de display: LCD Colorido, Display - Funções do display: Configuração de rede Wi-Fi - Wi-Fi Direct - Operação de cópias e digitalização, Software incluso: CD de instalação e softwares, Voltagem: Bivolt, Cor da impressora: Preto, com garantia mínima de 12 meses	Epson	2	Unid	1.574,00	3.148,00
Valor Total					20.376,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

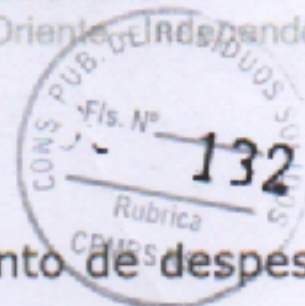
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, na classificação abaixo: 0101.18.541.0002.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio de



Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Cratêus 2, no elemento de despesa: 44905200.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0022024PD.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0022024PD.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens serão de até 05 (cinco) dias e as condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0022024PD.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0022024PD.

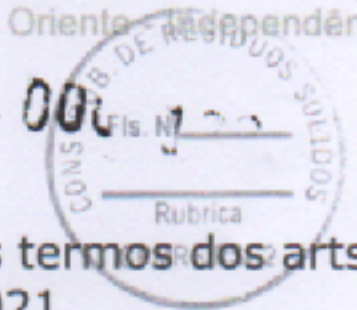
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0022024PD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0022024PD

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

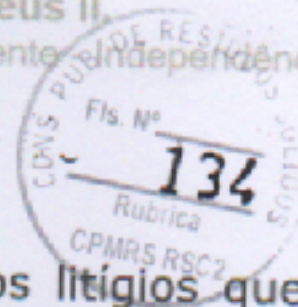
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

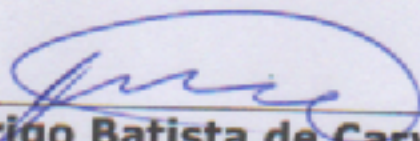
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Crateús para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Crateús/Ce, 23 de julho de 2024

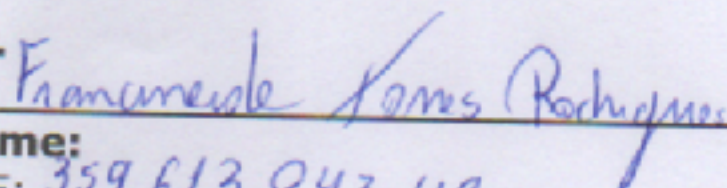

Rodrigo Batista de Carvalho
CONTRATANTE
CPMRS Crateús 2
Superintendente / Gestor

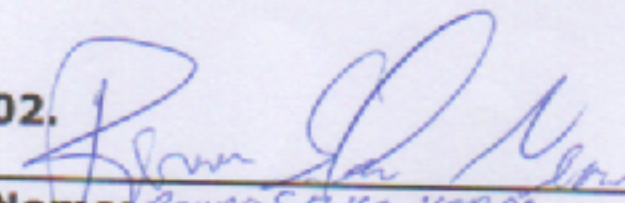
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726301

Assinado de forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726301
Dados: 2024.07.23 11:19:20 -03'00'

Profissa Distribuidora Ltda
CONTRATADA
Davi Fernandes Soares
CPF: 019.037.263-01
Sócio Administrador

Testemunhas:

01. 
Nome: Francisco Carlos Rodrigues
CPF: 359.613.843-49

02. 
Nome: Renep Silva Veras
CPF: 019.629.763-59